

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00323
Pregão Eletrônico - nº 787/2023

1. Qual a Seguradora atual?

R: Não temos contrato ativo no momento

2. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?

R: Fatura para 492 vidas no valor R\$ 2.696,16 (seguro de vida) e R\$3.980,16 (Assistência funeral).

3. Qual a taxa praticada atualmente e o histórico dos últimos 05 (cinco) anos.

R: Não Temos contrato ativo no momento, pro esse motivo não temos valor de taxa a ser informado.

4. Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.

11. SINISTRALIDADE DO SEGURO DE VIDA DA CONTRATANTE

ANO	PRÊMIO PAGO	SEGURADORA	SINISTROS PAGOS
2020/2021	R\$36.168,36	Seguros SURA S/A	R\$ 57.281,02
2019/2020	R\$36.168,36	Seguros SURA S/A	R\$ 57.281,02
2018/2019	R\$ 21.057,68	Generali Seguradora	R\$ 57.281,02
2017/2018	R\$ 32.080,00	Gente Seguradora	R\$ 26.193,99
2015/2016	R\$ 60.000,00	Gente Seguradora	R\$ 52.387,98
2014/2015	R\$ 26.547,89	Capemisa Seguradora	Nenhum
2013/2014	R\$ 44.743,68	Federal Vida e Previdência	Nenhum

5. Quais impostos são retidos do pagamento do seguro?

R: A IPLANRIO não tem isenções de IOFnem de impostos retidos sobre pagamento de seguro.

6. As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

R: Não temos apólice vigente.

7. Favor informar qual previsão para o início da vigência do contrato.

R: A partir da data da assinatura do contrato.

8. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

R: Ciente

9. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento.

R: Em anexo planilha.

10. Em caso de ter aposentados no grupo, informar se há carnesistas (aquele que paga o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade?

R: Não temos.

11. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

R: Não temos sinistros pendentes.

12. Acionada a garantia de IFPD através do sinistro o segurado segue ativo no seguro ou é automaticamente cancelado?

R: Cancelado, uma vez que o beneficiário já tenha recebido a indenização.

13. Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos?

11. SINISTRALIDADE DO SEGURO DE VIDA DA CONTRATANTE

ANO	PRÊMIO PAGO	SEGURADORA	SINISTROS PAGOS
2020/2021	R\$36.168,36	Seguros SURA S/A	R\$ 57.281,02
2019/2020	R\$36.168,36	Seguros SURA S/A	R\$ 57.281,02
2018/2019	R\$ 21.057,68	Generali Seguradora	R\$ 57.281,02
2017/2018	R\$ 32.080,00	Gente Seguradora	R\$ 26,193,99
2015/2016	R\$ 60.000,00	Gente Seguradora	R\$ 52.387,98
2014/2015	R\$ 26.547,89	Capemisa Seguradora	Nenhum
2013/2014	R\$ 44.743,68	Federal Vida e Previdência	Nenhum

14. Referente ao suicídio:

Consta no Código Civil artigo 798 o seguinte:

“Art. 798. O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato ou da, sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese prevista neste artigo, é nula a cláusula contratual que exclui o pagamento do capital por suicídio do segurado.”

E na Circular SUSEP Nº 440 DE 27/06/2012 consta:

“Art. 12º. As exclusões específicas relativas a cada cobertura deverão estar relacionadas logo após a descrição dos riscos cobertos em todos os documentos contratuais, inclusive nos bilhetes, apólices e certificados individuais, e estão limitadas a:

(...)

c) suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa, caso ocorram nos dois primeiros anos de vigência da cobertura;”

Dessa forma o seguro terá carência de 2 anos no caso de suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa. A IPLANRIO está ciente?

R: Ciente.

15. Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online?

R: Positivo.

16. De acordo com os itens 7.14 e 7.15 do Termo de Referência:

“7.14. CONTRATADA se obriga, mensalmente, para efeito do faturamento, apresentar a nota fiscal, com serviços devidamente discriminados.”

“7.15. A nota fiscal deverá ser encaminhada, juntamente com os relatórios, por meio eletrônico, contendo as informações de inclusões e exclusões;”

As Companhias Seguradoras, cujas operações de seguros estão compreendidas no âmbito da competência tributária da União (art. 153, inciso V, CF/88), tendo como principal imposto o IOF Imposto Sobre Operações Financeiras (disciplinado conforme art. 63 e seguintes do Código Tributário Nacional e Lei Federal nº 5.143/66), não emitem notas fiscais, e sim apólices de seguros.

Assim, qualquer Seguradora, está desobrigada do cumprimento das obrigações principais e acessórias (emissão de nota fiscal, DAM recolhimento ISS, Livro de Apuração e Registro de ISS etc.)

Dessa forma será emitida fatura em substituição a Nota Fiscal, ciente?

R: Ciente.

17. Referente a cobertura de Morte por Causas Naturais e Morte por Causas Acidentais, questionamos se poderemos apresentar na apólice conforme abaixo, uma vez que são as nomenclaturas cadastradas na SUSEP?

Morte Qualquer Causa (MQC) = cobertura básica

Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA) = 2x a cobertura básica

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)

Indenização de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD)

R: Positivo.

18. A cobertura de funeral poderá ser paga exclusivamente através de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal à seguradora, com o valor das despesas limitado ao valor estipulado pelo órgão?

R: Positivo.

19. No item 7.18 do Edital consta a seguinte informação:

“7.18. Dispor, à época da assinatura do contrato, de canais de comunicação aos gestores da CONTRATANTE por meio de telefone, aplicativo de mensagens instantâneas, internet e atendimento personalizado através de um escritório/representante situado na cidade do Rio de Janeiro, respondendo a qualquer requerimento em até 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação. “

O atendimento por parte da Seguradora independe de sua localização e todas as tratativas são feitas através de 0800, portal ou e-mail. Tal preferência por escritório na região se mostra desarrazoada, considerando que a licitação é nacional, e que a maioria das Seguradoras registradas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, podem operar em todo território nacional. Entretanto, podem não dispor de escritório em determinadas localidades, como no caso em tela, o que por si só não representará qualquer falha na prestação dos serviços, vez que atendimento será via 0800, portal ou e-mail, portanto, não haverá qualquer prejuízo para a IPLANRIO a exclusão de tal exigência. A IPLANRIO está ciente e de acordo?

R: Não vejo problema a não atuação de escritório na região. entretanto, solicito disponibilizar uma pessoa como ponto focal para tratativas juntamente a Contratada, por outros canais de comunicação, além do 0800.

20. SOLICITAMOS AINDA ENVIAR A RELAÇÃO DE VIDAS CONTENDO DATA DENASCIMENTO DE TODOS OS COLABORADORES EM FORMATO EXCEL, é necessário que os aposentados por invalidez que possuem a cobertura de Auxílio Funeral Familiar sejam identificados nesta relação. Salientando que essa informação é imprescindível para a cotação do seguro.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial importância para o correto desenvolvimento de nossa apreciação e participação no certame e estando em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, pedimos que seja prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, a contar do seu recebimento.

R: Planilha em anexo. Planilha pode ser solicitada através do e-mail cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

21. A SEPLAG está ciente e de acordo que a exigência do 7.16 não se aplica?

R: O que se refere esse item, são as matriculas funcionais da IplanRio, uma vez que quando enviarmos a relação de todos os funcionários conforme o item abaixo:

7.2.1. Encaminhar listagem por meio de arquivo em planilha digital (XLSX., XLS. ou .ODS) endereçada a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas da IplanRio para conferência da Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- a. Nome;
- b. CPF;
- c. Matrícula dos titulares;
- d. Data de inclusão;
- e. Quantitativo de empregados;

- f. Quantitativo de dependientes e ascendentes incluídos;
- g. Quantitativo total.